



Prefeitura de Nova Odessa



LEI Nº 2.686, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Autor: Poder Executivo

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial"

BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo à Lei Federal 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei nº 2.360 de 05/11/2009 - Plano Plurianual, Lei nº 2.621 de 12/07/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei 2.656 de 23/11/2012 - Lei Orçamentária Anual (LOA) as Naturezas de Despesas seguintes:

Natureza da Despesa	Descrição
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.000.00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
02.000.00	

Art. 2º Fica aberto no Plano Plurianual de 2.009-2.013, Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2013 e no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.08.00.00	Esporte e Lazer	
02.08.01.00	Esporte e Lazer	
27.812.0010.2.030	Manutenção do Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 4,000.00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 31,000.00
02.000.00	Fonte de Recurso da Receita	R\$ 35,000.00
		R\$ 35,000.00

Art. 3º O crédito autorizado no artigo 2º, será coberto com recursos oriundos do FUNDOCAMP Instrumento de Liberação nº 085/2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 27 DE MARÇO DE 2013

BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA
BILL PREFEITO

NO DIA 27/03/2013 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO. BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.

Francisco Mauro Ramalho
Secretário de Administração